LEI Nº 767/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM UMA ENTIDADE DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com uma Organização de Sociedade Civil para o Interesse Público – OSCIP devidamente qualificada junto ao Ministério da Justiça para implementar um projeto denominado Banco do Povo de Rondônia, com a finalidade principal de criar mecanismos facilitadores do acesso ao crédito aos pequenos e micro empreendedores e pequenos produtores rurais instalados no âmbito do território do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recursos físicos, pessoal e monetário, através do Termo de Parceria com a Organização de Sociedade Civil para o Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo Único - Ceder sem custo a OSCIP salão comercial, mobílias, linha telefônica com acesso a internet, água, energia elétrica e funcionários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei por Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Mun. no Dia 22/05/17
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica

Geraldo da Silva
Controle Interno

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Leila dos Santos Flácio
Administradora

Autor do Projeto: Executivo Municipal